



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Do Sr. Célio Studart)

Apresentação: 31/03/2025 13:23:45,510 - Mesa

REQ n.1203/2025

Requer a inclusão em Ordem do Dia do Plenário, com urgência, o Projeto de Lei 4015/2023, que “Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever como homicídio qualificado aquele praticado contra membros do Ministério Público e Magistratura, no exercício de sua função ou por causa dela e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 114, XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), **a inclusão, com urgência, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei 4015/2023**, que “*Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) para prever como homicídio qualificado aquele praticado contra membros do Ministério Público e Magistratura, no exercício de sua função ou por causa dela e dá outras providências.*”.

O PL objeto deste Requerimento já fora apreciado pela Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal, de onde retornou com Emendas. Ambas foram rejeitadas em 4.12.2024. Portanto, a espécie pende, tão somente, de continuação de votação, outrora frustrada ante o encerramento da respectiva Sessão.

Sala das Sessões, em 25 de Março de 2025.

Deputado **CÉLIO STUDART**
PSD/CE

